

**Acompanhamento das Recomendações da
Auditoria ao Sistema de Regulação da Produção e
Colocação no Mercado de Corretivo Composto
PROCESSO N.º: NUI/AR/000013/21.9.AGR**

1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:

1.1. Âmbito e Objetivo

A ação de **acompanhamento às recomendações** formuladas no âmbito da **Auditoria ao Sistema de Regulação e Controlo das Atividades de Produção e Colocação no Mercado dos Corretivos Orgânicos Compostos**, adiante designados por CC, integra o Plano de Atividades para 2021 desta Inspeção-Geral, aprovado pela Senhora MA (...).

A Auditoria suprarreferida foi realizada em 2019 pela IGAMAOT (...) e visou avaliar a conformidade legal, eficácia e adequação do sistema de regulação e controlo das atividades de produção e colocação no mercado dos corretivos orgânicos compostos (CC), que são matérias fertilizantes (MF) e, mais especificamente, matérias fertilizantes não harmonizadas (MFNH).

O relatório final (...) foi homologado pela Tutela (...) e remetido às entidades auditadas – DGAV, DGADR e INIAV (...), constando das suas propostas a necessidade de envio pelas referidas entidades de um Plano de Ação (PA), 180 dias após a receção do relatório final, com as diligências a efetuar no âmbito das recomendações formuladas no relatório da IGAMAOT.

Nesse âmbito, foram rececionados os PA da DGAV, DGADR e INIAV (...).

A apreciação sobre o grau de implementação das recomendações formuladas e a adequação das diligências adotadas pelas entidades visadas, realizou-se em três etapas, segundo a metodologia descrita no quadro seguinte:

Quadro – Metodologia da ação de acompanhamento

Planeamento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Leitura e atualização da legislação nacional; ▪ Análise das recomendações exaradas no relatório de auditoria homologado (...); ▪ Avaliação dos PA do INIAV, da DGAV e da DGADR, recebidos na IGAMAOT (...); ▪ Análise dos PA atualizados solicitadas no âmbito desta ação de acompanhamento; ▪ Análise de documentos e das evidências solicitadas com vista à avaliação adequada dos PA atualizados.
Execução	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões <i>online</i> com os serviços competentes da DGAV, da DGADR e do INIAV; • Avaliação da implementação das ações propostas, adequação e eficácia, através de verificações a elementos/documentos entregues.
Relato	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do relatório relativo à presente ação de <i>follow-up</i>.

**Acompanhamento das Recomendações da
Auditoria ao Sistema de Regulação da Produção e
Colocação no Mercado de Corretivo Composto
PROCESSO N.º: NUI/AR/000013/21.9.AGR**

Da avaliação à implementação das onze recomendações formuladas no relatório (...), relativo à Auditoria ao Sistema de Regulação da Produção e Colocação no Mercado de Corretivo Composto, dirigidas ao INIAV, à DGAV e à DGADR, apresentam-se as (...) constatações (...)

1.2. Conclusões e Recomendações Reformuladas

1.2.1. Conclusões

A presente ação evidenciou que foram **consideradas implementadas** as onze recomendações formuladas no relatório (...), validadas após homologação da senhora M (...), dirigidas ao INIAV, DGAV e DGADR, conforme resumido no quadro seguinte:

Quadro – Ponto de Situação da Implementação das Recomendações Formuladas no relatório (...)

Recomendação	Grau de implementação		
	Na entidade		
N.º	INIAV	DGAV	DGADR
209	Implementada	Implementada	Implementada
210	Implementada	---	---
211	Implementada	Implementada	Implementada
212	Implementada	---	Implementada
213	Implementada	---	---
214	Implementada	---	---
(*) Taxa de Implementação	100%	100%	100%
(**) Taxa de execução	100%	100%	100%

(*) - Taxa de implementação = Recomendações implementadas / Recomendações totais

(**) – Taxa de Execução = Recomendações implementadas + Recomendações em curso / Recomendações totais

Conclui-se, assim, por uma taxa total de implementação e execução das onze recomendações formuladas, pelas entidades a quem se dirigiam, sendo de relevar os esforços desenvolvidos por estas AC no cumprimento das recomendações que lhes foram dirigidas, os quais permitiram a sua concretização.

**Acompanhamento das Recomendações da
Auditoria ao Sistema de Regulação da Produção e
Colocação no Mercado de Corretivo Composto
PROCESSO N.º: NUI/AR/000013/21.9.AGR****1.3. Propostas**

Atento ao exposto, propõe-se, nos termos do n.º 3 do art.º 24.º, do Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT, aprovado pelo Despacho n.º 10466/2017, de 30 de novembro, o envio do presente Relatório à Senhora Ministra da Agricultura, para efeitos de Homologação.

E, após Homologação, o envio do presente Relatório, por esta Inspeção-Geral, às entidades objeto de recomendações – INIAV, DGAV e DGADR, para conhecimento.

2. Despacho(s) de Homologação do Relatório

“Homologo”.

2021.10.14.

Ass) Maria do Céu de Oliveira Antunes

Extrato